



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA FF N° 244/2025

Dispõe sobre a Renovação do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Barra do Una, biênio 2025-2027.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, em especial o disposto no §4º do art. 20, e seu regulamento estabelecido pelo Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando o artigo 50 do Decreto Estadual nº 60.302, de 27 de março de 2014, que constitui o Sistema de Informação e Gestão de Áreas Protegidas e de Interesse Ambiental do Estado de São Paulo – SIGAP;

Considerando a Resolução SMA nº 25, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre Conselho Deliberativo das Unidades de Conservação do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SMA nº 127, de 02 de outubro de 2018, que institui o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Barra do Una;

Considerando o trâmite do Processo SEI 262.00003401/2025-15, que trouxe justificativa fundamentada precedida de mapeamento dos atores locais no movimento de articulação da gestão da unidade, evidenciando o processo de como se deu a composição para Renovação do Conselho Gestor da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Barra do Una, biênio 2025 - 2027.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Barra do Una, como membros, para o biênio 2025/2027:

I – Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - FF: Vanessa Cordeiro, portadora da cédula de identidade nº 32.175.344-6, como titular, e Osmar Gomes de Pontes, portador da cédula de identidade nº 14.954.811, como suplente;

b) Pelo Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA/SEMIL: Fernando Déscio, portador da cédula de identidade nº 5.895.302-4 como titular, e Marcos Buher Campolim, portador da cédula de identidade nº 19.305.460-7, como suplente;

c) Pela Diretoria de Proteção e Fiscalização Ambiental-DPFA/SEMIL: Marisa Roitman, portadora da cédula de identidade nº 16.247.413-1, como titular, e João Nóbrega Junior, portador da cédula de identidade nº 15.953.521-9, como suplente;

d) Pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI/SAA: Luiz Gustavo Valério Villela, portador da cédula de identidade nº 24.533.395-2, como titular, e Osmani Rodrigues de Freitas, portador da cédula de identidade nº 21.252.626-1, como suplente;

e) Pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Instituto de Biociências Câmpus do Litoral Paulista: Prof. Dra. Tânia Marcia Costa, portadora da cédula de identidade nº

18.095.062-9, como titular, e Profa. Dr. Rodrigo Rodrigues Domingues, portador da cédula de identidade nº 41.308.530-2, como suplente;

f) Pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe: Eduardo Monteiro Ribas, portador da cédula de identidade nº 5.566.596-2, como titular, e Hélio Alexandre Cordeiro, portador da cédula de identidade nº 17.134.733-X, como suplente;

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela População Tradicional Residente - Beneficiários:

1- Membro da Comunidade - Beneficiário 1: Edilson Souza da Silva, portador da cédula de identidade nº 30.095.964-3, como titular, e, Membro Comunidade-Beneficiário 1: Adilson Ribeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 24.822.752-X, como suplente;

2- Membro da Comunidade-Beneficiário 2: Beatriz Rodrigues Pinheiro, portadora da cédula de identidade nº 58.428.636-3, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 2: Enoque dos Santos, portador da cédula de identidade nº 30.812.229-X, como suplente;

3- Membro da Comunidade-Beneficiário 3: Vânia Cristina Rodrigues Maia, portadora da cédula de identidade nº 41.878.824-8, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 3: Francisco Carlos Isquierdo, portador da cédula de identidade nº 17.134.055-3, como suplente;

4- Membro da Comunidade-Beneficiário 4: Luciano Léo Eneia Raposo, portador da cédula de identidade nº 34.508.630-2, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 4: Marcos Serra, portador da cédula de identidade nº 29.732.487-0, como suplente;

5- Membro da Comunidade-Beneficiário 5: Miguel Vitor Ribeiro, portador da cédula de identidade nº 10.251.153-6, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 5: Débora Pereira do Prado, portadora da cédula de identidade nº 43.300.238-7, como suplente;

6- Membro da Comunidade-Beneficiário 6: Peder Kvam Neto, portador da cédula de identidade nº 19.381.076-1, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 6: Regina Célia R. do Nascimento da Silva, portadora da cédula de identidade nº 28.300.406-X, como suplente.

7- Membro da Comunidade-Beneficiário 7: Tatiane Ribeiro Bonadiman, portadora da cédula de identidade nº 42.300.214-4, como titular, e, Membro da Comunidade-Beneficiário 7: Rita de Cássia R. do Nascimento Sant'ana, portadora da cédula de identidade nº 30.489.347-X, como suplente.

b) Pelo Setor da Pesca Artesanal:

1- Pela Colônia de Pescadores Z-5 "Júlio Conceição" de Peruíbe: Osmanir do Prado, portador da cédula de identidade nº 13.357.839-2, como titular, e Antônio Ribeiro do Prado, portador da cédula de identidade nº 18.503.093, como suplente.

c) Pela Comunidade Científica:

1- Pelo Instituto Superior de Educação Santa Cecília (ISESC) – UNISANTA: Milena Ramires, portador da cédula de identidade nº 27.411.744-7, como titular, e Matheus Marcos Rotundo, portador da cédula de identidade nº 26.295.000-5, como suplente.

d) Por representante indicado por outras entidades da sociedade civil:

1- Pela Associação de Pescadores artesanais da Barra do Una (APABAUNA): Fernanda Monteiro Prado Tereza Marques, portadora da cédula de identidade nº 42.30.235-1, como titular, e Renata Benvinda Ribeiro Nascimento, portador da cédula de identidade nº 28.651.028-5, como suplente.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público, de acordo com o que estabelece o § 5º do artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002.

Artigo 3º - Em conformidade ao caput do artigo 17 do dispositivo legal acima mencionado, o presente Conselho será presidido pelo responsável pelo expediente e gestora da RDS da Barra do Una, Vanessa Cordeiro, devidamente designada pela instituição através da Portaria FF nº 074, de 25 de maio de 2017.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo